



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - Cx.Postal 07 - CEP:47.400-000 - Telefax:(074)661-1099

AUTÓGRAFO N.º 001/98

PROJETO DE LEI N.º. 002, de 10 de fevereiro de 1998.

AUTOR. Vereador Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira - PCdoB.

EMENDAS: Nihil

PARECER: nº, 002/98 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias dos dias: 05/03, 19/03 e 02/04/98 / Aprovado por 09 X 00 votos (Absteve-se: Vereador Eliocy Félix Tarrão - Ausentes da Sessão: Vereadores Edson Cosmo da Silva e Valmir Magalhães).

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS ".

"Denomina de José Barbosa e Silva, anexo da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, e dá outras providências."

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

Art. 1º - Fica denominado de José Barbosa e Silva, o anexo da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, sito na Praça Dom Máximo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 1998.

LEI Nº524/98.

Sancionada em 30.04.98.


Osvaldo Rocha
Prefeito Municipal.


RÚBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara